

# Imprensa Oficial

Município de Itapeva-SP  
Capital dos Minérios

PODER  
Executivo

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itapeva.sp.gov.br Ano IX - nº 604 Itapeva, 15 de junho de 2013

Editor Chefe: José Luiz Couto

FOTOS: JOSÉ LUIZ COUTO



## Prefeito visita obras e anuncia investimentos em infraestrutura

Itapeva está em obras. A Prefeitura Municipal tem trabalhado desde o início do ano na retomada de projetos e início de novas construções, que visam estruturar a cidade nas áreas

da educação, saúde, moradia e saneamento. São cerca de R\$ 15 milhões em investimentos. Nesta semana, o prefeito conferiu de perto o andamento dos trabalhos. páginas 14 e 15

## Começam as comemorações dos 100 anos da EM Acácio Piedade



Solenidade na quadra da escola homenageou o patrono coronel Acácio Piedade e reuniu profissionais da Educação de Itapeva página 3

### segurança

Defesa Civil participa de "Operação Estiagem" página 2

### ação social

CRAS comemora um ano do projeto Melhor Idade página 15

### agenda cultural

Blues Étlicos faz show neste sábado em Itapeva página 16

CIAN  
MAGENTA  
YELLOW  
BLACK

# Defesa Civil de Itapeva participa de "Operação Estiagem"

**A** Coordenadoria de Defesa Civil, órgão ligado à Secretaria Municipal de Defesa Social de Itapeva, participou em maio da Oficina Operação Estiagem, realizada em Sorocaba. O curso ofereceu especialização dos integrantes das Coordenadorias Municipais de Defesa Civil (Comdecs) e voluntários atuantes na região.

## As palestras foram ministradas por integrantes da Operação Corta Fogo do Estado de São Paulo

Foram realizadas palestras sobre o Sistema de Proteção e Defesa Civil, Sistema Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, Operação Corta Fogo e outros assuntos relacionados. Os participantes também receberam atividades práticas.

As palestras foram ministradas por integrantes da Operação Corta Fogo



Os participantes Odair, Adalberto, Juliana e Guasque

do Estado de São Paulo, por técnicos da Defesa Civil do Governo do Estado, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde.

A Coordenadoria de Defesa Civil foi representada no evento pelos integrantes Juliana Ferreira Carvalho, Odair Faustino dos Santos, Adriano Soares de Oliveira e Wagner Ferreira Endres. Participaram da abertura solene da Oficina Regional, o diretor estadual de Defesa



FOTOS: DIVULGAÇÃO

Aulas práticas foram realizadas durante o curso

Civil, major PM Homero de Gorge Cerqueira, o coordenador de Defesa Sicil de Sorocaba, majos PM Augusto dos Santos Galvão Júnior, coordenador municipal de Defesa Civil de Sorocaba, coronel PM Roberto Montgomery Soares, coordenador municipal de Defesa Civil de São Roque, coronel PM Lourival Costa Ramos, coordenador de Defesa Civil de Piedade, coronel PM Julio César Dias Vieira e o vereador do município de Tapiraí César Roberto de Araújo.

## Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

**Prefeito Municipal**  
JOSÉ ROBERTO COMERON

**Vice-Prefeito**  
GERALDO TADEU SANTOS ALMEIDA

**Pres. do Fundo Social de Solidariedade**  
MARY SILVIA STECCA

**Secretarias**

**Ação Social**  
ELIZABETH DO ROCIO SANTOS

**Administração e Recursos Humanos**  
JAMIL RODRIGUES DE SIQUEIRA

**Finanças**  
ALCEU SILVA DE PAULA

**Governo e Negócios Jurídicos**  
ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL

**Cultura e Turismo**  
SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA  
**Coordenação e Planejamento**  
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

**Defesa Social**  
IVAIR LEONARDO PATRIARCA

**Educação**  
GUSTAVO TADEU PINTO

**Indústria, Comércio e Desenvolvimento**  
RALPH MOLINA GEMIGNANI

**Agricultura e Abastecimento**  
RAFAEL LEONARD CAMPOLIM

**Obras e Serviços e Recursos Hídricos e Meio Ambiente**  
JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JÚNIOR

**Saúde**  
LUIZ FERNANDO TASSINARI

**Juventude, Esportes e Lazer**  
ROGÉRIO VIEIRA GALVÃO  
**Transportes, Serviços Rurais**  
WAGNER DE CARVALHO CAMARGO  
**Administrações Regionais**  
LUIZ CARLOS PILOTO

**EXPEDIENTE**  
Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva  
Criado pela Lei 1.750/2001  
Decreto 4.902/2002

**Jornalista Responsável:**  
José Luiz Couto MTB 70.581

**Assessoria de Comunicação Social:**  
Telefone: (15) 3526-8042  
e-mail: [imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br](mailto:imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br)  
site oficial: [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)  
Impressão: Gráfica Valente - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

### Câmara Municipal de Itapeva

**Presidente:**  
Walter Daniel da Silva Júnior

**1º Secretário:**  
Rodrigo Tassinari

**2º Secretário:**  
Oziel Pires de Moraes

Antonio Marmo Fogaça  
Áurea Aparecida Rosa  
Célio Vieira Gonçalves  
Eliel Ferreira Leite  
Jeferson Modesto Silva  
João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes  
Pedro Correa dos Santos  
Sebastião José de Souza  
Valdinei Pinheiro Vasco  
Wiliana Cristina da Silva de Souza  
Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200

# Comemoração do Centenário da Escola Acácio Piedade é aberta oficialmente

ARQUIVO/IMPRESA OFICIAL DE ITAPEVA

JULIANA OLIVEIRA



O prédio da Escola Municipal Acácio Piedade, no início do século passado e nos dias atuais: preservação da arquitetura

**F**oram abertos oficialmente nesta sexta-feira (14), às 19 horas, os eventos culturais em comemoração ao 1º Centenário da Escola Municipal Coronel Acácio Piedade. As comemorações seguem ampla programação e vão prosseguir até o final deste ano. Diversas autoridades locais prestigiaram a solenidade, entre elas o prefeito e o vice-prefeito de Itapeva, o deputado estadual Dr. Ulysses Tassinari, Dom José Moreira de Melo, bispo diocesano de Itapeva, o secretário municipal de Educação de Itapeva e secretária municipal de Cultura e Turismo, vereador representando o Poder Legislativo de Itapeva, representantes da Secretaria Municipal de Educação, diretores de escola, professores, demais funcionários e pais de alunos.

## ***Solenidade ressaltou os feitos do coronel Acácio Piedade, principal idealizador do Grupo Escolar de Faxina, do qual hoje é patrono***

Presidida pela diretora Maria José Rolim, a cerimônia ressaltou em todos os momentos os feitos do coronel Acácio Piedade, um homem considerado à frente de seu tempo com contribuições significativas na área política, social e cultural da cidade e principal idealizador da construção do primeiro Grupo Escolar de Faxina, do qual hoje é patrono.

Nas palavras proferidas pelo prefeito de Itapeva, o coronel Acácio Piedade foi um político visionário cuja biografia é enriquecida por sua atuação em defesa do progresso de Itapeva. “Se hoje as coisas parecem difíceis, imagina na época com todas as dificuldades impostas pela falta de recursos. Mas este homem não deixou se abalar e foi persistente em sua luta pelo desenvolvimento da nossa cidade”, afirmou o prefeito, que ressaltou a contribuição da escola na formação de grandes lideranças ao longo de um século de existência. “Por esta escola passaram pessoas maravilhosas que se destacam na sociedade. E não poderíamos deixar de ressaltar a importância que algumas famílias tiveram para a concretização deste sonho”.

Antes de encerrar o discurso, o prefeito afirmou que autorizou a Secretaria Municipal de Educação a promover obras de melhorias na fachada do prédio, que também recebeu nova iluminação. “Autorizei esses investimentos porque a escola Acácio Piedade é o nosso cartão postal”, afirmou.

Em nome da escola, a diretora Maria José Rolim agradeceu as palavras do prefeito dizendo que “completar cem anos é um privilégio daqueles que souberam dialogar com o tempo, daqueles que tiveram êxito nas diferentes etapas do percurso, enfrentando as dificuldades do caminho e abrindo as perspectivas para novos rumos”. De acordo com ela, “essa instituição de ensino revela-se quando da sua fundação um importan-

te marco histórico, patrimonial e cultural para a população itapevense que carrega nos diferentes patamares que o compõem a coragem, a dedicação e trabalho árduo daqueles que lhe deram a vida durante esses cem anos”.

A solenidade também contou com a apresentação da corporação musical Lira Itapevense e a participação dos alunos Maria Vitória (3º ano), que declamou o poema “Canção da Escola Acácio Piedade”; Geovanna Reichert (5ª B), que declamou o poema “Minha Escola Querida”; e o aluno Jean Carillos Moraes Santos (5ª A), com o poema “Minha Escola Acácio Piedade”. O grupo de dança gaúcha Herdeiros da Querência, sob a responsabilidade da estagiária Francine, também se abrihantou o evento artístico e cultural. No encerramento, a cantora Mariinha Falcin entoou o hino da escola emocionando a todos os presentes.

JOSÉ LUIZ COUTO



Garotas durante a cerimônia realizada na quadra da Escola Municipal, nesta sexta

## CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARAMUNICIPAL



## CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PODER LEGISLATIVO  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 1º Quadrimestre / 2013

Data: 28/05/2013 10:11:26

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

## EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAIS
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	219.308,44	164.013,12	162.081,46	158.615,34	157.859,08	155.914,27	182.298,35	235.081,72	213.489,88	165.511,34	212.244,51	177.445,76	2.203.863,27
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18 PÁR. 1º L.R.F.)	17.200,00	18.650,00	22.070,00	22.090,00	23.630,00	25.467,33	23.770,00	26.470,00	20.330,00	28.695,60	25.921,80	24.512,80	278.807,53
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	55.857,50	55.485,12	55.857,50	55.857,50	55.857,50	55.857,50	55.857,50	55.298,93	106.000,00	106.000,00	105.766,67	106.000,00	869.695,72
05 ENCARGOS SOCIAIS	72.776,98	70.611,38	71.099,15	64.685,78	23.989,52	80.220,78	74.900,31	121.108,99	52.116,49	0,00	110.569,26	0,00	742.078,64
<b>SUBTOTAL(I)</b>	<b>365.142,92</b>	<b>308.759,62</b>	<b>311.108,11</b>	<b>301.248,62</b>	<b>261.336,10</b>	<b>317.459,88</b>	<b>336.826,16</b>	<b>437.959,64</b>	<b>391.936,37</b>	<b>300.206,94</b>	<b>454.502,24</b>	<b>307.958,56</b>	<b>4.094.445,16</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL(II)</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL LÍQUIDO (I-II)</b>	<b>365.142,92</b>	<b>308.759,62</b>	<b>311.108,11</b>	<b>301.248,62</b>	<b>261.336,10</b>	<b>317.459,88</b>	<b>336.826,16</b>	<b>437.959,64</b>	<b>391.936,37</b>	<b>300.206,94</b>	<b>454.502,24</b>	<b>307.958,56</b>	<b>4.094.445,16</b>

WALTER DANIEL DA SILVA JUNIOR  
PRESIDENTE - CPF: 122.771.498-02GILMAR MORAIS DE LIMA  
COORDENADOR FINANCEIRO - CRC: 1SP16574/O-6WALTER LAZARO DOS SANTOS  
CONTROLE INTERNO -

## CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PODER LEGISLATIVO  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2013

Data: 28/05/2013 10:09:01

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

LRF, art 48

## QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º Quadrimestre

	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>196.752.782,24</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>4.094.445,16</b>	<b>2,0810</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	11.805.166,93	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	11.214.908,59	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Concessões de Garantias</b>		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Operações de Crédito(exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

WALTER DANIEL DA SILVA JUNIOR  
PRESIDENTE - CPF: 122.771.498-02GILMAR MORAIS DE LIMA  
COORDENADOR FINANCEIRO - CRC: 1SP1WALTER LAZARO DOS SANTOS  
CONTROLE INTERNO -

**RESOLUÇÃO Nº 002/13**

Altera a redação do artigo 35, acrescenta inciso ao mesmo e ao artigo 54 do RI. (criação da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos dos Animais).

**Walter Daniel da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 35 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação, acrescida do inciso IX:

**Art. 35** As Comissões Permanentes em número de 9 (nove) têm as seguintes denominações:

I - ...

....

IX - Comissão de Defesa aos Direitos dos Animais.

**Art. 2º** O artigo 54 do Regimento Interno fica acrescido do inciso IX:

**Art. 54 ...**

I - ...

....

IX- À Comissão Permanente de Defesa aos Direitos dos Animais compete manifestar sobre propositura dos Vereadores, sugestões legislativas apresentadas por Associações e Órgãos de Defesa dos Animais, Entidades organizadas da Sociedade Civil, Fundações e Autarquias, que atuem na defesa dos direitos dos animais, bem como fiscalizar e acompanhar as ações do governo municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/13**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**,  
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho ao **Médico Ortopedista Gustavo Marchetti Vaz**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 03 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/13**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho ao **Pastor Antonio Flávio Campos**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 04 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/13**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho ao **Professor Antônio Francisco de Paula**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 07 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/13**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho a **Pastora Sueli Grana**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 07 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/13**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho à **Psicóloga Mariana Filippini Cacciacarro**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 07 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/13**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**Walter Daniel da Silva Júnior** Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho ao **Empresário Celso Alves Santos**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 11 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/13**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**Walter Daniel da Silva Júnior** Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho ao **Médico Oftalmologista Alexandre Amorelli Resende**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 11 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/13**

Concede o Diploma de Honra aob Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**Walter Daniel da Silva Júnior** Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho à **Gerente de Tecnologia da Informação Juliana Vieira Murat**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 14 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/13**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**Walter Daniel da Silva Júnior** Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho **Delegado de Polícia Luiz Fernando Gemignani Mancebo**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 14 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/13**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**Walter Daniel da Silva Júnior** Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho ao **Empresário José Carlos de Barros**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 14 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/13**

Concede o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho.

**Walter Daniel da Silva Júnior** Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho ao **Policia Militar Roque Alcir Soutto**.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 14 de junho de 2013.

**WALTER DANIEL DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**CONVITE**

*A Câmara Municipal de Itapeva tem a honra de convidar Vossa Senhoria e digníssima família para participar da Sessão Solene a realizar-se no dia 28 de junho (sexta-feira), no Plenário "Ricardo Campolim de Almeida Neto", sito à Avenida Vaticano nº 903 Jardim Europa, com a seguinte programação:*

- 19h00 – Noite de Autógrafos da escritora itapevense **Carolina Vila Nova**.  
- 20h00 – Entrega de **Diplomas de Honra ao Mérito Prof. Edison de Oliveira Martho** aos seguintes Profissionais:

**ALEXANDRE AMORELLI RESENDE**  
**ANTONIO FLÁVIO CAMPOS**  
**ANTÔNIO FRANCISCO DE PAULA**  
**BRUNO VINÍCIUS SOUZA BRISOLA**  
**CELSO ALVES SANTOS**  
**GUSTAVO MARCHETTI VAZ**  
**JOSÉ CARLOS DE BARROS**  
**JOSÉ MEREGE**  
**JULIANA VIEIRA MURAT**  
**LUIZ FERNANDO GEMIGNANI MANCEBO**  
**MARIANA FILIPPINI CACCIACARRO**  
**MURILO CARVALHO**  
**ROQUE ALCIR SOUTTO**  
**ROQUE RODRIGUES QUEIROZ**  
**SUELI GRANA**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## \*\*\* PRECATÓRIOS \*\*\*

## CALCULOS PELA EMENDA 62 - APARTIR DATA DO DECRETO Nº 6.756/2010 DE 03/02/2010

MÊS P/ BASE DE CÁLCULO	RCL (últimos 12 meses)	VALOR DO MÊS (1/12)	PERCENTUAL 1,31% - RCL	# CALCULO RCL A PAGAR JAN A MAR	VALOR A PAGAR	DEPOSITO - 50%	DEPOSITO - 50%	MÊS DE PAGTO	MÊS DE REFERÊNCIA
mar/13	191.928.199,62	15.994.016,64	209.521,62		209.521,62	104.760,81	104.760,81	mai/13	15/05/13
<b>TOTAL</b>	<b>191.928.199,62</b>	<b>15.994.016,64</b>	<b>209.521,62</b>	<b>0,00</b>	<b>209.521,62</b>	<b>104.760,81</b>	<b>104.760,81</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

**Editais de: - Pregões Presenciais: Nº. 74/2013 e 59/2013 REPETIÇÃO**  
**Acham-se aberta nesta Prefeitura as seguintes licitações:**

**Pregão Presencial Nº 074/2013**  
**Pregão Presencial Nº 074/13 do tipo Menor Preço – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Credenciamento início às **09h00min** do dia **27/06/2013**, no **Núcleo de Tecnologia, sito á Rua Rivadavia Marques Junior, nº 338 - Centro**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou fone(s) (15) 3522-3079 - 3522-1002**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP**.  
**Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de junho de 2013.**  
**JOSÉ MARIA RIBEIRO – Pregoeiro**

**Pregão Presencial Nº 059/2013 - REPETIÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 059/13 do tipo Menor Preço, OBJETO: Contratação de Serviços de Exames Médicos Especializados – Triagem Auditiva Neonatal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Credenciamento início às **14h00min** do dia **28/06/2013**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP**.  
**Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de junho de 2013.**  
**JOSÉ MARIA RIBEIRO – Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
C.N.P.J. 46.634.358/0001-77

**Edital de: - Pregão Presencial N. 65/2013**  
**Acha-se aberta nesta Prefeitura a seguinte licitação:**

**Pregão Presencial Nº 065/2013 - REPETIÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 065/13 do tipo Menor Preço, OBJETO: Aquisição de veículo automotor, ZERO KM**, para atender as necessidades do Município – Gabinete do Prefeito. Credenciamento início às **09h30min** do dia **28/06/2013**. O Edital completo disponível no Site:- [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br). **Informações: pregao@itapeva.sp.gov.br ou fone(s) (15) 3522-1002 - 3526-8079**. Demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro - Itapeva –SP**.  
**Prefeitura Municipal de Itapeva, 13 de junho de 2013.**  
**JOSÉ MARIA RIBEIRO – Pregoeiro**

## SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

ASSESSORIA TÉCNICA - LEGISLATIVA

## LEI N.º 3.532, DE 14 DE JUNHO DE 2013

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para acesso da Guarda Civil Municipal à Rede INFOSEG.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, visando a interoperabilidade de informações cadastrais constantes da sua base de dados, conforme detalhamento específico, que tramitam através da Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização - INFOSEG, criada por força do Decreto n.º 6.138, de 28 de junho de 2007, para acesso da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, se necessário for, ser aditado.

**Art. 3º** Celebrado o convênio, o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, através do encaminhamento de cópia do convênio assinado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

*Prefeito Municipal*

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

## LEI N.º 3.533, DE 14 DE JUNHO DE 2013

**CRIA** o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão consultivo, normativo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento da municipalidade, em questões referentes ao meio ambiente e ao combate à poluição na área do município de Itapeva.

**Art. 2º** O COMDEMA tem as seguintes finalidades:

I - colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante a recomendação referente à proteção do meio ambiente do município;

II - estudar, definir e propor normas e procedimentos, visando à proteção da flora, da fauna e dos recursos naturais do município;

III - promover, coordenar, desenvolver e estimular a execução de programas e atividades educacionais de ordem ambiental a ser ministrado obrigatoriamente em toda a rede de ensino municipal, enfatizando a preservação do meio ambiente, bem como dar publicidade à população dos atos, decisões e legislação atinentes ao meio ambiente;

Continua na página 8

**Continuação da página 7**

IV - fiscalizar e prever os possíveis casos de poluição que ocorram ou possam ocorrer no município, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerindo ao Executivo Municipal as providências que julgar necessárias;

V - manter intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do meio ambiente;

VI - estimular estudos e pesquisas sobre a preservação e/ou recuperação do meio ambiente;

VII – propor e deliberar perante o Executivo Municipal as medidas que visem os objetivos previstos nos incisos anteriores;

VIII - deliberar propostas para encaminhamento à autoridade e órgãos federais, estaduais e de outros municípios referentes ao meio ambiente.

**Art. 3º** O COMDEMA será composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes a serem nomeados através de Decreto municipal, sendo:

I - 6 (seis) Representantes de Órgãos Municipais que guardarem relação com os interesses do meio ambiente, a serem definidos após deliberação do Conselho;

II - 6 (seis) Representantes de Órgãos Estaduais que guardarem relação com os interesses do meio ambiente, a serem definidos após deliberação do Conselho;

III - 6 (seis) Representantes da Sociedade Civil Organizada (Sindicatos, Organizações Não Governamentais, Associações, Entidades de Classe, Cooperativas, Fundações, etc).

§ 1º Os órgãos e entidades de que trata este artigo deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do convite do Presidente do COMDEMA, indicar os seus respectivos representantes e suplentes para a formação do Conselho.

§ 2º Fica facultada a participação e exclusão de representantes de órgãos e/ou entidades, desde que requerida ao Presidente do COMDEMA e aprovada pela Assembleia Geral.

§ 3º Expirado o prazo mencionado no § 1º deste artigo, os representantes indicados reunir-se-ão para, entre si, procederem a eleição da Diretoria, que será composta pelas seguintes funções:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – Tesoureiro.

§ 4º O mandato dos membros do COMDEMA será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período.

§ 5º Os membros do COMDEMA poderão ser dispensados a qualquer tempo, a pedido próprio ou de exclusão a critério do dirigente da entidade e/ou órgão do qual o membro é representante, sendo que, neste caso, não poderá ser aceito se o membro compuser a Diretoria do Conselho, quando, então, deverá concluir seu mandato.

§ 6º Os suplentes substituirão os membros titulares nas suas ausências e afastamentos temporários e, no caso de vacância da representação do órgão ou entidade, far-se-á nova indicação para o restante do mandato, sendo que os membros da Diretoria não serão substituídos em suas funções por seus respectivos suplentes.

**Art. 4º** No prazo de 30 (trinta) dias após a posse de cada Diretoria, o COMDEMA reavaliará seu Regimento Interno.

**Art. 5º** Compete ao COMDEMA:

I - propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;

II - colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos e programas de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;

III - estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, ético, cultural, etc.) do município;

IV - propor mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - estudar, definir e propor normas técnicas e legais e procedimentos visando à proteção ambiental do município;

VI - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;

VII - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

VIII - propor e acompanhar os programas de educação ambiental;

IX - promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;

X - manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do meio ambiente;

XI - identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no município, sugerindo soluções;

XII - assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;

XIII - convocar as audiências públicas, nos termos da legislação;

XIV - propor a recuperação dos cursos de água e da vegetação ciliar;

XV - promover a proteção do patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico, espeleológico e paisagístico do município;

XVI - requerer ao Executivo Municipal relatório anual de qualidade ambiental, no formato a ser estabelecido pelo CONDEMA, para análise e eventual homologação.

Parágrafo único. O COMDEMA, em qualquer dos casos, poderá manifestar-se conclusivamente.

**Art. 6º** Qualquer projeto de empreendimento, público ou privado, existente ou a ser instalado no município, que demande licenciamento ambiental específico pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, através da apresentação de RAP – Relatório Ambiental Preliminar e EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, deverá ser notificado previamente ao COMDEMA pelo empreendedor, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos Meio Ambiente, para manifestação.

Parágrafo único. Cabe ao COMDEMA, oportunamente, requerer ao empreendedor informações técnicas acerca do projeto.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** O exercício das funções dos membros do CONDEMA não será remunerado, porém, considerado como relevante serviço público.

**Art. 9º** Fica facultada à Diretoria, requisitar servidores da Administração Pública Municipal para operacionalizar ações, bem como para implantação e consolidação dos programas municipais e objetivos do CONDEMA.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.904, de 18 de dezembro de 2002.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

*Prefeito Municipal*

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**LEI N.º 3.534, DE 14 DE JUNHO DE 2013**

**INSTITUI** no calendário oficial do município, o dia do mototaxista e motofretista.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Itapeva o Dia Municipal do Mototaxista e Motofretista.

**Art. 2º** A referida comemoração dar-se à anualmente no dia 29 de julho.

**Art. 3º** O Dia Municipal do Mototaxista e Motofretista poderá incluir, dentre outras, as seguintes atividades:

I - campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre a importância do trabalho dos mesmos;

II - parcerias com sociedade civis organizadas, mototaxista e motofretista, cidadãos, organizando-se durante o dia, debates e palestras sobre a prestação de serviço;

III - desenvolver a conscientização do mototaxista e motofretista, sobre acidentes de trânsito e matérias relacionadas com a profissão.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2013.

**Continua na página 9**

Continuação da página 8

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**DECRETO N.º 7.844, DE 10 DE JUNHO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

Art. 1º **Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.642,86 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:**

<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1277 / 4.4.90.51.00 10-301 1011 – 1120 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 300 0113	1011 – Atenção Básica - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde - Obras e Instalações	R\$ 9.642,86

Art. 2º A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
<b>14.02.00</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
281/ 3.3.90.36.00 10-301 / 1009-2003 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1009 – Gestão do Sistema de Saúde - Capacitação dos Servidores da Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.642,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**MARCO ANDRÉ F. D'OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

**DECRETO N.º 7.845, DE 10 DE JUNHO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

Art. 1º **Fica aberto crédito adicional de R\$ 83.560,44 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:**

<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1278 / 4.4.90.51.00 10-301 1011 – 1120 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 300 0113	1011 – Atenção Básica - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde - Obras e Instalações	R\$ 83.560,44

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação, oriundo do Convênio para implantação de duas Unidades Básicas de Saúde – UBS Tancredo Neves e UBS Jardim Maringá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**MARCO ANDRÉ F. D'OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

**DECRETO N.º 7.846, DE 10 DE JUNHO DE 2013**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

**DECRETA**

Art. 1º **Fica aberto crédito adicional de R\$ 42.018,39 (quarenta e dois mil, dezoito reais e trinta e nove centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:**

<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>07.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1362/4.4.90.93.00 10.301 – 1011/1120 Fonte de Recursos 92 Cód. Aplic. 300 0104	1011 – ATENÇÃO BÁSICA - Construção, ampliação e reforma de unidades - Investimentos	R\$ 13.748,38

<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>07.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1363/4.4.90.93.00 10.301 – 1011/1120 Fonte de Recursos 92 Cód. Aplic. 300 0105	1011 – ATENÇÃO BÁSICA - Construção, ampliação e reforma de unidades - Investimentos	R\$ 12.842,98

<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>07.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1364/4.4.90.93.00 10.301 – 1011/1120 Fonte de Recursos 92 Cód. Aplic. 300 0105	1011 – ATENÇÃO BÁSICA - Construção, ampliação e reforma de unidades - Investimentos	R\$ 15.427,03

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I - R\$ 13.748,38 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Convênio Estadual, objetivando a Construção de Posto de Saúde na Vila São Camilo – Termo Aditivo 01/2010;

II - R\$ 12.842,98 (doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Convênio Estadual, objetivando a Reforma de Unidade de Saúde da Vila Aparecida – Termo Aditivo 02/2010;

III - R\$ 15.427,03 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos) provenientes de superávit financeiro verificado no presente exercício, referente ao Convênio Estadual, objetivando a aquisição de equipamentos – Termo Aditivo 03/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**  
**ANTONIO MAURÍCIO DE A. MACIEL**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**  
**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**MARCO ANDRÉ F. D'OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento**

**DECRETO N.º 7.847, DE 11 DE JUNHO DE 2013**

**ALTERA** membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

Continua na página 10

Continuação da página 9

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e **CONSIDERANDO** a criação do CONDES - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itapeva, na forma da Lei Municipal n.º 1.174, de 3 de abril de 1998;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 7.751, de 15 de março de 2013, que nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, através do Ofício n.º 84/2013 - SEMIC;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado o membro nomeado para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES do Município de Itapeva através do art. 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 7.751, de 15 de março de 2013, passando a ser composto pelo seguinte representante:

**Art. 1º** .....

.....

*VI - Representante do Setor Industrial: Sr. Ernesto Melo Bonilha;*  
..... (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**RALPH MOLINA GEMIGNANI**

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

#### DECRETO N.º 7.848, DE 13 DE JUNHO DE 2013

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.486, de 28 de dezembro de 2012;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

10.00.00	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS		
1329 - 4.4.90.51.00 23-695 / 6004-1133 Fonte de Recurso 05 Cód. Aplic. 100 0101	6004 - Desenvolvimento do Turismo		R\$
	- Implantação do Complexo Turístico Pilão		
	D'água		51.870,00
	- Obras e Instalações		

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação, oriundo do Convênio Revitalização do Complexo Turístico Pilão D'água.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

#### DECRETO N.º 7.849, DE 14 DE JUNHO DE 2013

**CONVOCA** a IV Conferência Municipal de Cultura de Itapeva/SP.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Cultura e homologa o seu Regimento Interno;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Itapeva/SP, a se realizar no dia 29 de junho de 2013, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Itapeva/SP, através de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** A IV Conferência Municipal de Cultura de Itapeva/SP realizará seus trabalhos a partir do tema geral da III Conferência Nacional de Cultura: "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA" e construirá propostas para subsidiar as discussões das conferências estadual e da III Conferência Nacional de Cultura.

**Art. 3º** A IV Conferência Municipal de Cultura de Itapeva/SP será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 4º** A Comissão Preparatória, composta por representação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal de Cultura, observando o disposto no Regimento da III Conferência Nacional de Cultura.

**Art. 5º** Caberá à Conferência Municipal de Cultura de Itapeva/SP elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Preparatória e eleger os delegados às conferências em outros âmbitos a serem realizadas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

**ANTONIO MAURÍCIO DE ANDRADE MACIEL**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**SETEMBRINA LOURENÇO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### ATO N.º 089 / 2013

**MODIFICA** as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente. **JOSÉ ROBERTO COMERON**, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal n.º 3.401, de 10 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Ofício n.º 346/2013 - SMSI/GTT – Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

#### ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.301	1011	1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	1362	4.4.90.93.00	92	300 0104	1,00
07.01.00	10.301	1011	1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	1363	4.4.90.93.00	92	300 0105	1,00
07.01.00	10.301	1011	1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	1364	4.4.90.93.00	92	300 0106	1,00
TOTAL ACRÉSCIMO									3,00

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.301	1011	1120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	1361	4.4.90.93.00	1	310 0000	3,00
TOTAL REDUÇÃO									3,00

**CONTRATO N.º 493/2013**

PROCESSO N.º 2.226/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: Rafaela do Canto Gemignani - EPP  
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos emergenciais inexistentes na Farmácia Municipal, para pronta e imediata entrega mediante apresentação de receituário médico do SUS, AME ou Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor, da tabela oficial de preços de medicamentos – Revista ABC FARMA, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.  
 VIGÊNCIA: será de 270 (duzentos e setenta) dias prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.  
 VALOR: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO: 257 / 07.01.00 – 3.3.90.30.00-10.303.1014.2028 – 01 – 3100000, do orçamento vigente.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

**CONTRATO N.º 503/2013**

PROCESSO N.º 1.950/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: Itatubos Materiais para Construção Ltda - ME  
 OBJETO: Fornecer, conforme solicitação, tubos de concreto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras.  
 VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do presente Contrato serão cobertas com recursos: 14.02.00 - 3.3.90.30.00 - 17.512.5006 - 2180 - 01 - 1100000 e 14.02.00 - 4.4.90.30.00 - 17.512.5007 - 1078 - 01 - 1100000.  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

**CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL N.º 506/2013**

COMODATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 COMODANTE: Indústria Textiltacolomi S/A  
 OBJETO: Tem por objeto este contrato o empréstimo gratuito de terreno onde está construído um prédio de alvenaria para indústria, coberto de telhas, contando com 15 (quinze) cômodos, sito à Rua Antonio Moullet, n.º 23, Parque Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP, com área de 1.498,01 m², constante da Matrícula n.º 6.104, registrado às fls. 75 do Livro n.º 2/AF, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapeva/SP, de propriedade da COMODANTE, para a COMODATÁRIA.  
 VIGÊNCIA: O presente terá duração de 04 (quatro) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2013, findando-se em 31 de dezembro de 2016, sendo que a COMODATÁRIA compromete-se a restituir o bem descrito na Clausula Primeira nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra nesta data.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

**CONTRATO N.º 507/2013**

PROCESSO N.º 2.660/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: Metalurgica Ramassol Imperial Ltda  
 OBJETO: Fornecer material de construção para esquadrias das unidades do Conjunto Habitacional Itapeva F atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.  
 VALOR: R\$ 559.999,94 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes do presente Contrato serão cobertas com recursos extra-orçamentários.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2013.

**CONTRATO N.º 511/2013**

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO  
 PROCESSO N.º 839/2011  
 CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONCESSINÁRIA: Rivail dos Santos Ferreira - ME  
 OBJETO: CONCESSÃO, a título gratuito, de um imóvel, com área de 2.603,61 m², sita nos Lotes 06 e 07 da Quadra M, localizado no Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.  
 VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

**CONTRATO N.º 512/2013**

PROCESSO N.º 3.621/2013  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2013  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: Amcor Flexibles Brasil Ltda  
 OBJETO: Fornecer, conforme solicitação, material de esterilização, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do primeiro Pedido de Compras, podendo ser prorrogado a critério das partes.  
 VALOR: R\$ 14.100,00 (catorze mil e cem reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações: 254 / 07.01.00-3.3.90.30.00-10.302.1003.2015 – 95 – 3000094, do orçamento vigente e as despesas realizadas no exercício financeiro subsequente onerarão a dotação específica prevista no respectivo orçamento.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2013.

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2013**

PROCESSO N.º 5.677/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2012  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda  
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da Razão Social da CONTRATADA ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 092/2012**

PROCESSO N.º 2.114/2012  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2012  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 CONTRATADA: MVA Engenharia & Projetos Elétricos Ltda  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe por mais 180 (cento e oitenta) dias para a execução dos serviços, iniciando em 23 de janeiro de 2013 e vencendo em 21 de julho de 2013 e o prazo de vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 23 de maio de 2013 e vencendo em 21 de julho de 2013.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

**ERRATA**

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS  
 PROCESSO N.º 2.057/2013  
 MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Itapeva  
 ENTIDADE: Associação dos Centros Desenvolvidos da Criança (ACDC)  
**Onde se lê:**  
 (...)DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 (...)  
**Leia-se:**  
 (...)DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 09.03.00; Categoria Econômica: 3.3.50.43.00; Função: 12; Sub função: 365; Programa: 2008; Ação: 2055; Fonte de Recurso: 01; Código de Aplicação: 2100000; Despesa: 674. (...)  
 Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 08 de junho de 2013, na página 10 da Imprensa Oficial do Município de Itapeva/SP.

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Ref.: Processo n.º 11.440/2011**  
Processo Administrativo Disciplinar

Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria n.º. 5.422 (fls. 28/29);

Considerando o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos (fls. 37/38);

Considerando que as provas produzidas nos autos são irrefutáveis;

Diante do contido nos autos, o qual adoto como razão de decidir:

Nos termos do artigo 136, §1º da Lei n.º. 1.777/02, **ACOLHO** a recomendação da Comissão Processante, me manifestando pela demissão da servidora **MEIDES DE CAMARGO**, pelas razões expostas nos autos em epígrafe.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 12 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ref.: Processo Administrativo n.º 5.840/2013**  
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação  
Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 29 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Lucas de Camargo, n.º 291, Centro, na cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Sonia Aparecida Chiavini Takabayashi, Hélio Yoshio Takabayashi, Maria Beatriz Lopes Chiavini e Maria Lopes Chiavini**, destinado ao uso exclusivo da **Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Educação**, no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais**, pelo período de **02 (dois) anos**, contados a partir de 1º de maio de 2013, conforme Termo de Contrato n.º 519/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**

**Ref.: Processo Administrativo n.º 5.527/2013**  
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação  
Objeto: Contrato de Locação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 28 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Benjamin Constant, n.º 555, Bairro Jardim Ferrari, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Benvindo Ferreira de Barros e Francisco Carlos de Barros**, para uso da **Secretaria Municipal da Saúde**, o qual se destina ao uso exclusivo da **Farmácia Central**, no valor mensal de **R\$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir de **1º de maio de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 520/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**

**Ref.: Processo Administrativo n.º 5.525/2013**  
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação  
Objeto: Contrato de Locação

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 28 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Josino Brisola, n.º 133, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Waldeni Dzenkaukas** e seu esposo **José de Souza Camilo** para uso da **Secretaria Municipal da Saúde**, destinado ao uso exclusivo da **Residência Terapêutica**, que atende as finalidades precípua da Secretaria da Saúde, em atendimento ao Programa de **“Volta para Casa”**, no valor mensal de **R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)**, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 14 de abril de 2013, conforme Termo de Contrato n.º 521/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
**Prefeito Municipal**

**Ref.: Processo Administrativo n.º 1.325/2013**  
Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação  
Objeto: Locação de Imóvel

Continuação da página 12

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 26 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Paraguai, n.º 79, Jardim América, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Sidney Jesus de Oliveira** e sua esposa **Paula Filomena Lopes Martins de Oliveira**, para uso da **Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**, destinado ao uso exclusivo **como Moradia do Subtenente da 16ª Delegacia de Serviço Militar**, no valor mensal de **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir de **20 de janeiro de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 522/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Processo Administrativo n.º 6.019/2013**

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 21 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na **Rua Alan Domingues da Silva, n.º 31, Bela Vista, nesta cidade de Itapeva/SP**, de propriedade de **Elizangela Aparecida Rodrigues Bueno**, para uso da **Secretaria Municipal de Saúde**, destinado ao uso exclusivo **da Equipe Saúde da Família - ESF Bela Vista**, no valor mensal de **R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)**, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir de **1º de junho de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 523/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Processo Administrativo n.º 5.808/2013**

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, **RATIFICO** o ato de fls. 22 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado a **Rua Mário Prandini, n.º 858 Centro, na cidade de Itapeva/SP, Espólio de José Maria Alves**, representado pela sua inventariante a Sra. **Rosana Aparecida Alves**, para uso da **Secretaria Municipal da Saúde**, destinado ao uso exclusivo do **Serviço Ambulatorial de Especialidades em Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST - AIDS**, no valor de **R\$ 2.006,00 (dois mil e seis reais) mensais**, pelo período de **01 (um) ano**, contados a partir de **20 de maio de 2013**, conforme Termo de Contrato n.º 524/2013.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2013.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
Prefeito Municipal

#### ERRATA

#### RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 11.475/2012

ASSUNTO: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

CONTRATO N.º 481/2013

CONTRATADA: Policlínica Geral de Itapeva Ltda

#### Onde se lê:

(...) destinado à realização do procedimento de ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico e morfológico no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (...)

#### Leia-se:

(...) destinado à realização do procedimento de ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico e ultrassonografia morfológica, nos valores unitários de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e R\$ 90,00 (noventa reais) respectivamente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (...)

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 21 de maio de 2013, na página 21 da Imprensa Oficial do Município de Itapeva-SP.

FOTOS: JOSÉ LUIZ COUTO

# Prefeito visita obras e anuncia investimentos em infraestrutura



Obras estão sendo realizadas no Parque Pilão d'Água, que abrigará atividades culturais, esportivas e de lazer

**N**a última terça-feira (11/06), o prefeito de Itapeva visitou diversas obras que estão sendo executadas pelo governo municipal. Os projetos em execução integram o programa de obras prioritárias definidas pela atual administração no início deste ano, que prevêem fortes investimentos em educação, saúde, moradia e saneamento. Ao todo, somente em infraestrutura, os valores podem ultrapassar a soma de R\$ 15 milhões que serão aplicados em pavimentação, na construção do novo aterro sanitário e na urbanização da zona industrial da cidade.

**Cerca de R\$ 15 milhões devem ser aplicados em pavimentação, construção do novo aterro sanitário e em urbanização da área industrial**

No primeiro compromisso do dia, acompanhado do secretário municipal de Obras e Meio Ambiente de Itapeva, o prefeito visitou o prédio que em breve será a nova sede da Escola Municipal "Professor Rubens Fernando de Oliveira", no Jardim Maringá. Construída com recursos próprios do município, a expectativa é que a obra

fique pronta no mês de julho e amplie a oferta de vagas para alunos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

Segundo o prefeito, depois de concluída "a escola será modelo para as futuras unidades que serão construídas no município tendo em vista que as instalações serão as mais modernas e adequadas às necessidades dos alunos".

Em seguida, o prefeito visitou as obras de revitalização do canteiro central a pista de caminhada que está sendo construída na Avenida Mário Covas, prevista para ser entregue no segundo semestre deste ano. De acordo com a Secretaria Municipal de Obras, antes de ser concluída a pista receberá gradil de proteção para aumentar a segurança dos pedestres.

Outra importante obra visitada é o aeroporto municipal, que vem recebendo diversas benfeitorias através de obras executadas de forma conjunta por três secretarias municipais: Secretaria de Obras e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento. Desde janeiro deste ano, a prefeitura vem executando serviços de revitalização do asfalto e da área de giro da cabeceira da pista de pousos e decolagens de aeronaves. Nas próximas semanas, a pista do aeroporto também receberá nova pintura e sinalização. Para facilitar o aces-

so, o trevo localizado na entrada do local também passará por mudanças. Além disso, todo o entorno do aeroporto está sendo fechado com alambrado por medida de segurança.

O último roteiro da visita do prefeito foi o Parque Pilão D'Água que também está recebendo investimentos para em breve se transformar num importante centro de atividades culturais, esportivas e de lazer da cidade. Segundo o secretário municipal de Obras, "o espaço abrigará amplo estacionamento, três quadras poliesportivas, pista de caminhada e jardinagem iluminada em todo o Parque, além de uma área só para atividades físicas e um Centro de Convívio, que também funcionará como restaurante".



O motorista José Gregório trabalha no canteiro de obras do Pilão d'Água

# Novos investimentos visam melhorias em várias áreas

**N**os dias 4, 6 e 7 de junho, o prefeito de Itapeva esteve em Brasília, onde participou de audiência com o ministro das Cidades, Aguinaldo Velloso Borges Ribeiro, e se encontrou com deputados federais em busca de recursos para obras de infraestrutura urbana do município. Na ocasião, o prefeito também foi recebido em audiência pelo ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Antônio Eustáquio Andrade Ferreira, com quem discutiu a possibilidade de que o prédio do Ceagesp seja cedido de forma definitiva ao município de Itapeva. O secretário municipal de Coordenação e Planejamento de Itapeva acompanhou as audiências.

## ***Em Brasília, o prefeito apresentou projetos ao Ministério das Cidades voltados às vias urbanas***

Em relação à infraestrutura urbana, o município apresentou dois projetos ao Ministério das Cidades que estão em fase de análise e, quando aprovados, trarão impactos importantes para as obras de pavimentação e requalificação das vias urbanas, em especial nas áreas ainda não contempladas, como a zona industrial e a Avenida Expedicionários de 32, além de melhorar a iluminação pública com aumento da capacidade de luminosidade das vias públicas.

Outro recurso importante, que foi efetivado através de emendas parlamentares, será aplicado na construção do novo aterro sanitário municipal e encerramento definitivo do atual local de disposição de resíduos, localizado ao lado da Vila Santa Maria.

"Com esta obra resolveremos de vez um problema que há muitos anos vem afetando a Vila Santa Maria, além de causar inúmeras autuações ao município por conta da agressão ambiental que ali existe. Iremos ainda proceder a revegetação do local com a criação da área verde eliminando de vez a agressão não só ambiental, mas visual que hoje temos na Vila Santa Maria", afirmou o secretário municipal de Coordenação.



Homens em obras no Parque Pilão d'Água

## **CRAS comemora um ano do Projeto Melhor Idade**

A Secretaria Municipal de Ação Social de Itapeva fez festa no último dia 05 de junho para comemorar um ano do Programa "Melhor Idade", projeto desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Cantinho das Famílias. O evento contou com a presença de aproximadamente 40 idosos que participaram de diversas atividades ao ar livre.

O Grupo "Melhor Idade" tem como foco o desenvolvimento de ações que contribuam com o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia através do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, bem como na prevenção de situações de risco social.

Segundo a coordenadora do CRAS, Cintia Yokoti, todos os eventos destinados à melhor idade "são organizados visando a valorização da pessoa idosa para que tenha seus direitos garantidos, especialmente o de viver com dignidade".

Para a psicóloga Joseane Camargo, uma das responsáveis pelo grupo, "o principal objetivo desse dia festivo foi promover a interação entre os idosos e o resgate da autoestima para que te-

nam entusiasmo pela vida desmistificando a concepção negativa da velhice".

A secretária municipal de Ação Social de Itapeva considerou que o evento superou as expectativas. Segundo ela, "todo o trabalho foi recompensado, haja vista a alegria e a satisfação dos atendidos".

"Agradeço aos servidores que contribuíram com a realização do evento e a participação de cada um do Grupo "Melhor Idade", que juntos fizeram do nosso dia uma verdadeira festa", disse.



Parte da equipe que compõe o Projeto

## “Françoise” e “Vips” serão exibidos nesta segunda

Com apoio da Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o programa do governo do Estado Pontos MIS, que leva sessões de cinema e oficinas de audiovisual gratuitas para municípios de São Paulo, traz para Itapeva o premiado curta Françoise, que tem Débora Falabella no papel principal e, na sequência, o longa Vips (95 min), com Wagner Moura. A exibição será realizada nesta segunda-feira, dia 17, às 19h30, no auditório Haru Izume (Calçada Dr. Pinheiro).

“Françoise” tem 21 minutos e teve sua estréia na mostra competitiva do Festival de Gramado em 2001. A história é de duas pessoas solitárias que se encontram numa estação rodoviária. Já o longa Vips é de 2011 e conta a história de um homem que não consegue conviver com sua própria identidade e por isso passa a aplicar golpes. A entrada é gratuita, mas deve ser agendada previamente pelo telefone (15) 3522-3875.

## Oficina é oferecida gratuitamente à população

No dia 18, das 13h às 17h, no Núcleo de Tecnologia Municipal (Calçada Dr. Pinheiro), o projeto Pontos MIS oferece a Oficina de Áudio Visual Projeto Dogma – Mais Próximo do Cinema Cru. Serão apresentadas técnicas referentes à criação cinematográfica utilizando o conceito “Dogma” para que, por meio de aparelhos celulares, os participantes realizem um curta-metragem em plano sequência, sem cortes e sem o auxílio de edição. O curta terá de 5 a 10 minutos e será totalmente produzido pelos participantes, desde a etapa do roteiro, criação, atuação, direção até a gravação.

Pode participar quem tem mais de 14 anos. As inscrições são gratuitas. A coordenação é de Leandro Watanabe. Bacharel em Artes Visuais pela Faculdade de Belas Artes em São Paulo, ele atua na área de audiovisual como videoartista, roteirista e editor em trabalhos cinematográficos.

# Blues Etílicos faz show neste sábado em Itapeva

DIVULGAÇÃO

A banda já dividiu palco com ícones do blues, como B.B. King e Robert Cray



A mais popular banda de blues rock em atividade no Brasil apresenta o repertório de seus 25 anos de carreira neste sábado, dia 15, por volta das 20h, na Praça de Eventos “Zico Campolim”. Com 11 discos lançados e um DVD, a banda traz o que considera o melhor de seu trabalho, que envolve uma extensa obra autoral. O show faz parte do Circuito Sesc de Artes percorre 102 cidades do interior, litoral e Grande São Paulo, no período de 7 a 23 de junho, contando

com a participação de 347 artistas, reunidos em doze roteiros diferentes. A programação artística composta por atividades de circo, dança, música, teatro, cinema e vídeo.

Blues Etílicos participou de todos os principais eventos de jazz no Brasil e já dividiu palco com B.B. King, Robert Cray, entre outros ícones do blues. Músicos: Greg Wilson (vocal) / Flávio Guimarães (gaita) / Otávio Rocha (guitarra) / Pedro Strasser (bateria) / Cláudio Bedran (baixo). Em Itapeva eles devem tocar clássicos como “O sol também me levanta”.

**1º CENTENÁRIO**  
ESCOLA MUNICIPAL CEL. ACÁCIO PIEDADE

*“Rios em detalhes arquitetônicos que nos remetem à história do município, a escola nos completa e promove continuidade”.*

**CONVITE**  
Convidamos Vossa Senhoria para participar dos Eventos Culturais, em comemoração ao 1º Centenário da Escola Municipal Cel. Acácio Piedade, a realizar-se conforme programação abaixo:

**PROGRAMAÇÃO**

<b>14/06/2013</b> Horário: 19 horas Local: E. M. Cel. Acácio Piedade - Abertura: Solenidade Oficial - Apresentação da Banda Lira Itapevense sob a regência do maestro Emerson Urba.	<b>21/06/2013</b> Horário: 19 horas Local: E. M. Cel. Acácio Piedade - Apresentação da fanfarrina da escola sob a regência do professor voluntário Gabriel Maciel, a coreógrafa Rositzi Soglin e a orientadora de alunos Edimara Cavalho.
<b>24/06/2013</b> Horário: 08h às 19 horas Local: E. M. Cel. Acácio Piedade - Exposição do acervo do Museu Acácio Piedade	<b>Café Literário</b> - Contadoras de histórias, com ex-professoras. Tema: História da Escola Municipal Coronel Acácio Piedade (linha do tempo).

Horário: 19 horas  
- Encerramento dos eventos culturais do mês de junho com a participação da Banda Paineira Centenária sob a regência do maestro Jair Rosa Gomes.

**100 anos dedicados à educação!**

**Realização:** Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais.

**Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**

**3ª Semana Municipal de Prevenção do Uso de Drogas**  
Mobilizar, Conscientizar e Alertar

**PROGRAMAÇÃO**

**Dia 24 de junho (segunda-feira)**  
- Das 09h00 às 17h00 - Abertura da 3ª Semana Municipal de Prevenção do Uso de Drogas, com atividades esportivas e culturais na Praça Zico Campolim (Praça de Eventos).

**Dia 25 de junho (terça-feira)**  
- Das 13h30 às 18h00 Seminário “Prevenção às Drogas e Família” com Dr. Reinaldo Correa, Conselheiro do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED) e delegado da DENARC.

**Dia 26 de junho (quarta-feira)**  
- Das 07h30 às 13h00 - Curso sobre Prevenção do Uso de Drogas e Intervenção Breve para os Agentes Comunitários de Saúde.

**Dia 27 de junho (quinta-feira)**  
- Das 14h00 às 17h00 - Fórum Jovem no Auditório Haru Izumi (Dom Silveira)  
- A partir das 09h00 - Stand no Calçada da Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

**Dia 28 de junho (sexta-feira)**  
- Das 14h00 às 16h00 - Encerramento na Casa do Adolescente com a comemoração da festa de 05 anos de aniversário da casa, com atividades artísticas e gincanas.

**Realização:** Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais.

**Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**